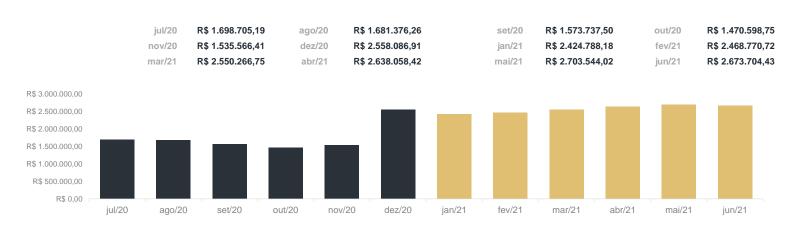


O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jandaia é destinado a aposentados e pensionistas do município de Jandaia com o intuito de capitalizar e maximizar os retornos a longo prazo. Atualmente, o fundo é amparado pela assessoria de Investimentos Sete Capital, a qual fornece suporte técnico na prestação de serviço de consultoria de investimentos ao mesmo.

Evolução Patrimônio Líquido



Concentração da Carteira

O RPPS possui estratégia de diversificação de seus investimentos alinhada à otimização da rentabilidade da carteira e a baixa exposição ao risco. Cada ativo é acompanhado constantemente a fim de certificar se ele está cumprindo com sua política de investimentos. Ao lado pode-se observar a concentração da carteira de acordo com os recursos aplicados nos referidos ativos.



■ BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO - 24.25%

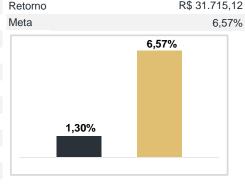
■ CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP - 15,75%

1,30%

■ BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO - 60,00%

Benchmark x Carteira

	Mês	IPCA+5,47%	Carteira	Retorno (R\$)
	jul-20	0,89%	0,63%	11.873,00
	ago-20	0,81%	0,58%	10.169,12
	set-20	1,32%	0,16%	2.454,27
	out-20	1,34%	0,19%	3.279,14
	nov-20	1,40%	1,01%	14.242,33
	dez-20	1,91%	1,18%	19.125,42
	jan-21	0,70%	0,13%	3.073,29
	fev-21	1,31%	-0,37%	-9.718,83
	mar-21	1,38%	0,28%	6.687,28
	abr-21	0,76%	0,69%	17.633,47
	mai-21	1,28%	0,60%	15.326,24
	jun-21	0,98%	-0,03%	-1.286,33



Consolidado - 2021

Carteira

O instituto tem por objetivo superar a meta atuarial, definida como IPCA+5,47% ao ano. Devido às oscilações R\$ 31.715,12 do mercado e suas variáveis, faz-se necessária uma 6,57% análise comparativa entre a meta e o retorno da carteira de forma macroeconômica. Até o mês de Junho de 2021, o RPPS acumulou uma rentabilidade de 1,30%, ante uma meta de 6,57%, com a finalidade de honrar seus compromissos. Atualmente, o Instituto se encontra abaixo da meta estabelecida para o ano e, de acordo com os limites propostos pela sua política de investimentos e Resolução CMN 3.922, encontra-se devidamente enquadrado.